



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SARANDI**

AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000  
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

**Processo Nro 0023/2026**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 7/2026**

**Repartição:** SECRETARIA

**Autorias:** DANTE PAULO FRITZEN

**Descrição:** Viagem a Porto Alegre com saída dia 19 de janeiro, para participar de um curso de atualização no Inlegis, com seguinte tema: **MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA** e retorno no dia 23 de janeiro de 2026 após o término do curso.

**Nro Protocolo:** 00111/2026

**Data protocolo:** 14/01/2026 15:13

**Data Elaboração:** 14/01/2026

**Status:** Em Análise

**Evento**

**Data de elaboração**

INÍCIO - CONCLUÍDO	14/01/2026
DOCUMENTO NUMERADO - CONCLUÍDO	14/01/2026
MÍNIMO DE 1 ASSINATURA(S) ATINGIDA	14/01/2026
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO REQUERENTE - CONCLUÍDO	14/01/2026
ENCAMINHADO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CONCLUÍDO	14/01/2026
REQUISIÇÃO DEFERIDA - CONCLUÍDO	14/01/2026
PROCESSO NUMERADO - CONCLUÍDO	14/01/2026
MÍNIMO DE 1 ASSINATURA(S) ATINGIDA	14/01/2026
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PRESIDENTE - CONCLUÍDO	14/01/2026
EMPENHOS ANEXADOS - CONCLUÍDO	29/01/2026
DESPACHADO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE VIAGEM - CONCLUÍDO	29/01/2026
RELATÓRIO DE VIAGEM ELABORADO - CONCLUÍDO	29/01/2026
COMPROVANTES DE DESPESAS ANEXADOS - CONCLUÍDO	30/01/2026

Total de Registros: 1



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 7/2026**

**SOLICITO QUE SEJA AUTORIZADO A EMPENHAR**

**Nome:** DANTE PAULO FRITZEN | **Código:** 594.0

**Que se Afastará no Período de:** 19 a 23 de janeiro 2026

**Roteiro a Percorrer:** Sarandi/Porto Alegre (Ida e Volta)

**Dotação:** 1.196/7

**Valor da Diária:** R\$ 617,05 (com pernoite) e R\$ 308,52 (sem pernoite)

**Quantidade de Diárias:** 4 (com pernoite) 1 (sem pernoite)

**Total a Pagar:** R\$ 2.776,72

**Do Pagamento:** PIX - 49945432087

**MOTIVO DA VIAGEM**

Viagem a Porto Alegre com saída dia 19 de janeiro, para participar de um curso de atualização no Inlegis, com seguinte tema: MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA e retorno no dia 23 de janeiro de 2026 após o término do curso.

Sarandi/RS, 14 de janeiro de 2026

**DANTE PAULO FRITZEN**  
ASSESSOR LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SARANDI**


AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000  
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A75FBB88FCAD28BA) no site: <https://citta.click/A75FBB88FCAD28BA>


REQUISIÇÃO DE DIÁRIA		Autenticação
Protocolo 000111 de 14/01/2026 15:13:48		 A75FBB88FCAD28BA
Documento 000007 / 2026	Processo 000023 / 2026	

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Assinado Eletronicamente**

**Identificação:** DANTE PAULO FRITZEN  
**CPF:** 695\*\*\*.\*\*\*53  
**Assinado em:** 14/01/2026 11:11:48  
**Local:** IP: 45.7.20.75

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Assinado Eletronicamente**

**Identificação:** WILMAR JOSE DE AZEREDO  
**CPF:** 346\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 14/01/2026 11:32:00  
**Local:** IP: 45.7.20.75 Geolocalização: -27.942801, -52.919781

Hash do documento (SHA-256): ca4f1348ae21b4dfe39007a0e320dc904050cd0f9e29456d433f12de5933592d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 35/3 |  
 SARANDI | TEL.: 33615600 |  
 BAIRRO: CENTRO | CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 | 99.560.000 | NAO SE APLICA (NSA) |  
 EMPENHO REGULAR

CREDOR.: DANTE PAULO FRITZEN | CPF: 695 793 260/53 |  
 ENDERECO: RUA JULIO MAILHOS 1655 AP 701 | CIDADE: SARANDI | RS 99.560.000 |  
 CODIGO.: 594/0 | TELEFONE:

REQUISICAO 7 | PROCES.: | LICITACAO: /0000 | NAO SE APLICA (NS

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI | R.mgs: 0000 CprV:  
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO SERV LEGISLATIVOS  
 NATUREZA DESPESA: 3390 14 14 03 00 00 DIARIAS SERVIDORES CAMARA | 1196/7  
 RECURSO: 1500 REC.NAO VIN.IMP | Com.ReV: 0000 Sub.R 000

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
4,500		DESLOCAMENTO A PORTO ALEGRE DE 19 A 23/01/2026 PARA PARTICIPAR TREINAMENTO NA INLEGIS"ORIENTACOES IN DISPENSAVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS:..."	617,0500	2.776,73
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | TOTAL => 2.776,73

DESDOBRAMENTO:  
 CLASSIFICACAO: BASE LEGAL: 0-NSA (Nao se aplica)  
 COMPR/CONVEN.: DESP.FUNC.: I-Inden.Nao Inclus.FPgT.

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
15/01/2026	385.190,77	2.776,73	382.414,04

Declaro que recebi e conferi os mat./serv  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Resp. da Contabil.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESP. LIQUIDACAO RUBENS DA S. MARTINS

ORDENADOR DESPESA Atesto o pagamento deste documento  
 \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

R E C I B O

Recebi da Camara SUPRA CITADO o valor deste empenho, pelo que dou plena e irrevogavel quitacao.  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASSINATURA Doc:  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 N. cheque: \_\_\_\_\_ N. conta: \_\_\_\_\_

Contabilidade

Autenticação do documento no site https://citta.click/37EB3612468E11E6 utilizando a chave 37EB3612468E11E6

LEGISLATIVO MUNICIPIO SARANDI | NOTA DE EMPENHO N. 37/0 |  
 SARANDI | TEL.: 33615600 | 99.560.000 | NAO SE APLICA (NSA)  
 BAIRRO: CENTRO | CNPJ-MF: 90 161 779/0001 10 | EMPENHO REGULAR

CREDOR.: DANTE PAULO FRITZEN | CPF: 695 793 260/53  
 ENDERECO: RUA JULIO MAILHOS 1655 AP 701 | CIDADE: SARANDI | RS 99.560.000  
 CODIGO.: 594/0 | TELEFONE:

REQUISICAO 4 | PROCES.: | LICITACAO: /0000 | NAO SE APLICA (NS

ORGAO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI | R.mgs: 0000 CprV:  
 PROJETO/ATIVIDADE: 0101 01 031 0100 2001 MANUTENCAO SERV LEGISLATIVOS  
 NATUREZA DESPESA: 3390 93 01 03 00 00 INDENIZACAO PELA UTILIZACAO DE V 1002/2  
 RECURSO: 1500 REC.NAO VIN.IMP | Com.ReV: 0000 Sub.R 000

Quantid.	Un.	Especificacao Produto ou Servico	Preco Unitario	Valor Total
656,000	KM	DESLOCAMENTO A PORTO ALEGRE DE 19 A 23/01/2026 PARA PARTICIPAR TREINAMENTO NA INLEGIS"ORIENTACOES IN DISPENSAVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS:..." INDENIZACAO CFE ART.4 RES.01/24	2,0000	1.312,00
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				
<=>				

Car.Pec.: 000 | TOTAL => 1.312,00

DESDOBRAMENTO:  
 CLASSIFICACAO: | BASE LEGAL: 0-NSA (Nao se aplica)  
 COMPR/CONVEN.: | DESP.FUNC.: I-Inden.Nao Inclus.FPgt.

DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO DA VERBA
15/01/2026	176.064,00	1.312,00	174.752,00

Declaro que recebi e conferi os mat./serv  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ | Resp. da Contabil.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R E C I B O  
 Recebi da Camara SUPRA CITADO  
 o valor deste empenho, pelo que  
 dou plena e irrevogavel quitacao.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESP. LIQUIDACAO | RUBENS DA S. MARTINS

ORDENADOR DESPESA | Atesto o pagamento  
 deste documento  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA | Doc:  
 Banco: \_\_\_\_\_  
 N. cheque: \_\_\_\_\_ N. conta: \_\_\_\_\_

Contabilidade

4088173



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

**RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 6/2026**

Participação no Curso Módulo Avançado: Orientações Indispensáveis Para Novas Mesas Diretoras: Principais Riscos, Apontes do TCE e Boas Práticas de Gestão Legislativa, entre os dias 19 a 23 de janeiro de 2026.

Viagem a Porto Alegre no período de 19 a 23 de Janeiro de 2026 do Servidor, Dante Paulo Fritzen, com saída de Sarandi no dia 19 de janeiro às 10:00 horas, chegando em Porto Alegre às 14:30 min, para participar de curso junto ao Inlegis. sendo tratado os seguintes assuntos:

**Relatório Curso Inlégis**

**Palestra: Liderança e feedback na Administração pública Municipal**

**Professor Cleber Nascimento**

Nossas experiências, positivas e negativas auxiliam nossa trajetória na construção de uma liderança.

Quem pretende calma e comodismo não deve ambicionar a liderança.

O Líder, não faz tudo, ele lidera pessoas para que façam as coisas por meio de gerenciamento.

Liderança, é a capacidade de influenciar pessoas, mobilizando-as voluntariamente para o alcance de objetivos institucionais, respeitando valores éticos, legais e humanos.

No setor público liderar não é mandar, mas sim

Orientar

Servir

Coordenar

**Ambiente de trabalho saudável:**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

Papeis bem definidos

Regras claras

Comunicação aberta

Reconhecimento justo

Liderança acessível

**Ambientes Tóxicos geram:**

Adoecimento

Conflito

Baixa produtividade

Erros administrativos

Lider precisa estar aberto aos novos tempos, as mudanças, nas relações e a nova forma de se relacionar e se comunicar com a equipe e as mudanças nos processos de trabalho, enfim, exercitamos a resiliência.

**Sistema funcional para funcionar:**

Organização, cada elemento cumpre com o seu papel, mantendo a hierarquia para construção de resultado.

Fronteiras claras, nem rígidas nem difusas.

Equilíbrio.

90% dos municípios não cumpre prazos no Licitacon,

Prazo para lançar no licitacon após cada processo, é de 05 dias.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

Dimensão interpessoal, se refere as habilidades de interação e comunicação do líder,

**Duodécimo:**

Sarandi 7% previsto na LOA

Emenda constitucional 109/2021, já vigorou em 2025.

STN designou que os tribunais de contas oficiassem as câmaras que cumprissem a Emenda Constitucional 109/2021 a partir do ano de 2025.

Reserva de contingência somente para casos emergenciais.

Sobras somente no final do ano, repassar para a Prefeitura.

Negociações, poderão ser feitas, com o Executivo, porém não poderá ser feito repasses mensais.

**Uso da Inteligência Artificial para a elaboração de documentos oficiais**

**Professora: Caroline Turri**

IA amplia as capacidades humanas, automatizando tarefas repetitivas e liberando tempo para atividades estratégicas.

A autoria de textos e pareceres produzidos com IA deve sempre ser atribuída à instituição que os valida. A IA é uma ferramenta auxiliar e não um autor.

A responsabilidade sobre o texto gerado na IA é de quem gerou o PROMPT.

O Prompt é o segredo para a IA gerar uma resposta mais ou menos aprofundada e completa.

Impactos da IA nas rotinas:

Eficiência, redução do tempo

Qualidade na produção de documentos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Uso da IA deve seguir princípios de transparência, rastreabilidade e responsabilidade institucional, assegurando controle de qualidade e registro de prompts utilizados.

Evitar a inclusão de dados pessoais nos prompts é essencial. LGPD.

Regulamentar através de uma resolução de mesa de que o uso da IA precisa respeitar a LGPD

Regulamentar como usar na Câmara:

Quem pode usar: Servidores efetivos da área legislativa, assessores jurídicos

Para quais fins: Revisão gramatical, apoio a elaboração de minutas, geração de resumos, comparativo de versões de texto.

Limites: Proibido usar para decisões finais ou análises jurídicas conclusivas sem a validação humana.

Registro de uso: Obrigatório arquivar os prompts e as respostas obtidas da IA em caso de produção oficial.

**Privacidade: LGPD**

Finalizando foi explanado sobre alguns modelos de IA que geram vídeos, imagens e algumas IAs específicas que alguns municípios, estados usam para melhorar a vida dos cidadãos.

Plataforma Ava mundi (AM) usa a IA para personalizar trilhas de aprendizagem para estudantes da rede pública estadual.

Uso: Diagnóstico de defasagens e adaptação do conteúdo.

**Legislação e Processo Legislativo:**

**Professor: Guilherme Stumpf**

Uma lei mal feita, gera um monte de problemas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Para fins de elaboração legal, nós temos uma Lei, que nos ensina a fazer leis Lei Complementar 107/2001.

O Processo Legislativo compreende a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, descritas no manual de redação da Presidência da República, sendo que o manual de redação foi escrito pelo atual ministro do Supremo, Gilmar Mendes.

Para que se faça uma lei, precisa-se a identificação do problema que a lei pretende solucionar. (Identificação do Problema)

Exposição de motivos se aprofunda na explicação mais aprofundada dos porquês este problema precisa ser resolvido.

Controle de resultado, mecanismo de medição.

### **Técnicas Legislativas:**

Cláusulas obrigatórias:

Art 8º Vigência será indicada de forma expressa de forma de contemplar um prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula “entra em vigor na data de sua publicação” para leis de pequena repercussão.

Urgência: Em caso de situação emergencial o prazo de vigor poderá ser a partir da data de publicação, mesmo sendo de grande repercussão.

Lei que prorroga a vigência de outra Lei: texto, Ex: A Lei xxx de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar até xxx de 1996.

Art.9º Cláusulas de revogação: Deverá enumerar expressamente as leis e ou disposições revogadas.

Art. 12 ficam revogados: e cita-se nos incisos tudo o que você pretende revogar.

**Jamais utilizar: ficam revogados dispositivos em contrário**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**Composição das Leis:**

**Epígrafe:** a epígrafe grafada em caracteres **MAIÚSCULOS**, propiciará identificação numérica singular a lei e será formada pelo título designado da espécie normativa, pelo número respectivo e o ano da promulgação.

**Ex: LEI COMPLEMENTAR Nº 101.DE 4 DE MAIO DE 2000.**

**EMENTA:** Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Ex: estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidades na gestão fiscal e da outras providencias:

**PREAMBULO: ART. 6º DA LEI. Indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sal base legal.**

Ex: O presidente da republica faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar

**ARTIGOS:** Unidade básica da Lei, pode se desdobrar em incisos ou parágrafos – com numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste.

Ex: Art. 3º

Art.20.

**O primeiro artigo da Lei indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito da aplicação.**

Ex: Art. 1º Esta lei dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade mista e de suas subsidiarias, abrangendo.....

**PARÁGRAFOS:** representado pelo sinal **arábico §** - e por extenso quando houver apenas um “Parágrafo único” – possuem como objetivo enunciar aspectos complementares ou excludente do caput.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

INCISOS: representados por algarismos romanos, costumam descrever situações, hipóteses ou listagens, em suma, servem para organizar os artigos.

Ex: Arti.55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador :

I – Que infringir qualquer das.....

II – Que.....

ALINEAS: Subsivisões dos incisos, representado por letras minúsculas com o intuito de detalhar situações e hipóteses.

Ex: Art. 62. Em caso de relevância e urgência o Presidente da República poderá adotar....

§1º é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – Relativa a:

Item:

### **Técnicas de Redação:**

#### **Art. 11 Lei complementar 95: Prevê,**

Usar palavras em sentido comum

Orações construídas na ordem direta

Conformidade no tempo verbal

Linguagem clara

Evitar palavras com duplo sentido

Grafar por extenso qualquer referência numérica ou percentual



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

OBSERVAÇÃO: Repetição de textos normativos de outras esferas, cópias de partes de leis de outras esferas na lei que está sendo redigida, isto é problema, porque esta lei, se for federal, já tem jurisdição no município, melhor caminho, é somente reportar a lei.

Técnica de alteração de Lei:

Art. 12 da LC 95

O artigo de alteração deve fazer menção expressa ao ato alterado

Acrescenta-se o NR para indicação de nova redação

É vedada renumeração de dispositivos, devendo-se em caso de inserção, usar o mesmo número seguido de letra maiúscula.

Ex: art.18. compete:

- I-           Á união.....
- II-           Ao distrito Federal...

**Art.18 – A** Para fim de incidência....

**REPUBLICAÇÃO:** Ocorre quando o texto publicado não corresponder ao original que foi assinado pela autoridade.

**Ex:** scannear um ato e ficar faltando alguma página.

**RETIFICAÇÃO:** Ocorre quando o texto publicado corresponde ao texto original assinado mas com erros manifesto no documento assinado.

**Consolidação das Leis:**

Visa a integração de todas as Leis pertinentes ao mesmo tema.

**Quórum para aprovação de propostas:**

Lei Ordinária e Proposta de Resolução: Maioria simples



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Lei Complementar: maioria absoluta – 50% +1 do número total de vereadores.

Proposta de emenda a Lei Orgânica ou ao Regimento Interno: maioria qualificada 2/3 do número de Vereadores.

Sanção e Veto:

Prefeito pode sancionar, pode vetar, pode vetar parcial, a Lei, o Parágrafo, o Enciso.

Jurisprudência do STF:

Não se admite “novo veto” em Lei já promulgada e publicada.

A sanção do projeto de Lei não convalida o vício de inconstitucionalidade.

**Processos Legislativos Especiais:**

Professora: Carolina Turri

Processo Legislativo Abreviado

Projetos de menor complexidade, ou matérias administrativas internas, precisa estar contemplado no regimento interno

Neste procedimento, as comissões julgam no curto prazo

**Reserva de Plenário:**

A reserva de Plenário impede que determinadas matérias sejam decididas exclusivamente pelas comissões, exigindo deliberação do Plenário, mesmo em rito abreviado, temas sensíveis não podem prescindir da votação plenária Ex: criações de cargos ou organização administrativa.

**Gastos de publicidade em ano de eleição, nos seis primeiros meses autorizada é 6 x a média de gastos dos 03 anos anteriores.**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**Regime de Urgência:**

Critério para adoção-

Interesse relevante e risco decorrente da demora legislativa, não pode ser usado por conveniência política ou para suprimir o debate democrático, deve ser compatível com o regimento interno.

Ex: projeto necessário para adequar o município a exigência legal com prazo eminente.

**Emenda a Lei Orgânica:**

A Lei Orgânica está para o Município assim como a Constituição está para o País.

Iniciativa é restrita a vereadores, mesa diretora ou percentual qualificado de eleitores.

Tramitação é rigorosa, exigindo análise por comissão especial, parecer fundamentado e, quando pertinente, audiência pública.

Inconstitucionalidade Matéria x Inconstitucionalidade formal

Material ocorre quando o conteúdo da norma viola a Constituição.

Quanto a forma decorre de vício no processo legislativo, como iniciativa inadequada ou quórum insuficiente.

**Procedimentos no âmbito Municipal**

As ADIs tribunal de justiça do Estado

ADPF

Formas de interpretação da Lei:

Literal, baseia-se no sentido literal das palavras da norma.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**Sistemático:** Analisa a norma dentro do conjunto do ordenamento Jurídico. Considera a coerência entre dispositivos e evita interpretações isoladas.

**Teológico:** Busca a finalidade da norma, objetivo que o legislador pretendeu alcançar.

**Histórico:** Considera o contexto de criação da norma, incluindo debates legislativos e realidade da época. Auxilia na compreensão da intenção original do legislador.

Métodos de interpretação de Leis

Interpretação extensiva x interpretação intensiva

Extensiva amplia o alcance da norma além do texto literal, intensiva suprime o alcance da norma para dentro da Lei.

**Dica:** Atestados, somente digitais, na administração pública Federal a Lei já existe, já pode ser aprovados no Município não se pode mais aceitar atestados manuais, objetivo, evitar falsificações.

**Legislação e Processo Legislativo:**

**Competências:**

**Professor Guilherme Stumpf**

**Quanto à iniciativa para proposição:**

Art.61. Iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, Senado ou Congresso Federal, Presidente da República, Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores, Procurador Geral da República e Cidadãos na forma prevista na Constituição

**As Matérias de competência privativa do Poder Executivo:**

Criação de cargos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Organização e estrutura da Administração Pública

Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA)

Criação de despesas sem programação orçamentária

**Limites ao poder de emendar:**

Todos os processos aceitam emendas. A reserva de iniciativa trata apenas de quem pode dar início ao processo legislativo. 3º e § 4º

ART.63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvando o disposto no art. 166, § 3º e § 4º.

**APONTAMENTOS TCERS**

**Professor Eduardo Luchesi**

Breves notas sobre diárias

Entende-se que Vereadores e funcionários tenham o direito a atualizações, por outro lado o tribunal orienta quanto a legislação que trata das diárias para que sejam fixados critérios mais claros e rigorosos à sua percepção, tais como:

Fixação de um limite de diárias a ser concedido:

Alguns destes critérios foram utilizados pelo Ministério Público Estadual nos acordos firmados com legislativos nos quais entendeu-se excessivo o valor despendido a título de diárias.

Que as autorizações sejam previamente deliberadas em conformidade com o definido pela resolução pertinente.

Obrigatoriedade da prestação de contas até no máximo 15 dias após o evento, apresentando os documentos comprobatórios ao evento.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
Palácio Naum Grossi

Ter o cuidado no sentido de ser dada preferência para a participação em cursos oferecidos no estado ou nos municípios.

Apresentação do relatório, com a qualificação dos palestrantes, carga horária, temas abordados, comprovante de inscrição e o certificado.

Publicação mensal das diárias

Conselho de usuários para avaliação dos canais de ouvidoria e comunicações da Câmara.

Enquete sobre a qualidade do serviço público

Relatório de gestão

Lei 226/26 Lei do Descongelamento

Tem natureza claramente mitigadora e excepcional voltada a recompor parcialmente efeitos restritivos impostos pela LC nº 173/2020, que, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia Covid- 19, congelou a contagem e o pagamento de vantagens funcionais vinculados ao tempo de serviço, como:

Anuênios, triênios e quinquênios

Sexta-Parte, licenças prêmio

Mecanismos equivalentes

2. O núcleo da inovação normativa está no art. 8º-A. cujo verbo central é PODERÁ, isso implica:

2.1 Norma permissiva, não impositiva

Não há comando cogente;

Não existe obrigação automática de pagamento;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Não se trata de direito subjetivo auto aplicável ao servidor. A norma preserva integralmente a autonomia político-administrativa e financeira dos Municípios, nos termos dos arts. 18 e 30 da Constituição Federal.

Condicionantes obrigatórias, mesmo optando politicamente pela aplicação da norma, ele não pode fazê-lo de forma automática ou discricionária ampla. A LC 226, impõe condições cumulativas rígidas sob pena de nulidade do ato.

Necessidade de Lei Municipal específica, Decreto, Portaria ou ato administrativo não são suficientes.

Observância do art. 169. § 1º da Constituição

Demonstração que a despesa não extrapola os limites de pessoal, ser compatível com a receita corrente líquida, não comprometer exercícios futuros.

### **Apontamentos mais recorrentes no TCE/RS**

#### **Professora Carolina Turri**

**Irregularidades em licitações e contratos:** incluem sobrepreço, pesquisas de mercado deficientes, prorrogações indevidas de contratos emergenciais e ausência de licitação na aquisição de bens e serviços.

**Falta de Prestação de contas:** A ausência ou inadequação na prestação de contas de recursos públicos, como diárias, repasses a entidades, é uma falha recorrente.

**Deficiências no controle interno:** Problemas como servidores do controle interno executando funções alheias às suas atribuições e falhas na segregação de funções comprometendo a eficácia do controle interno.

**Irregularidades na gestão de pessoal:** Incluem concessões indevidas de aumentos salariais a agentes políticos durante a legislatura e terceirizações irregulares.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

**Problemas na Gestão Previdenciária:** Irregularidades nos regimes próprios de previdência social (RPPS), como não recolhimento de contribuições e desvio de recursos, são apontadas com frequência.

**Falta de Transparência nos Portais Institucionais:** A desatualização de informações e a ausência de estrutura técnica adequada nos portais de transparência dificultam o acesso às informações públicas.

**Contratações Públicas:** Uso de dispensa indevida e fragmentação de obras:

**Na área de licitações, o robô LAÍS, identificou sobrepreço em compras de medicamentos pelo consórcio CISCAÍ, levando a redução de mais de R\$ 9 milhões em orçamentos.**

**Planejamento das Contratações:** falhas no planejamento identificadas como causa comum de apontamentos: TCE-RS e MPRS ressaltam deficientes pesquisas de mercado, prorrogações emergenciais irregulares e deficiência na fase de planejamento licitatório.

**Capacitação/ Treinamento:** painel da FAMURS destacou a deficiência de capacitação dos servidores como principal fragilidade, resultando em apontamentos. TCE-RS já aplicou sanções por pagamento de curso irregular, sem autorização e sem retorno para a entidade, evidenciando falhas de capacitação formal e controle interno.

**Fiscalização de contratos:** Áreas de controle deficiente nas OSCs ocasionaram pagamentos sem comprovação e ausência de pesquisas de satisfação, resultando em devolução prevista.

Famurs/MPRS apontam ausência de fiscalização como causadora de irregularidades em contratos de resíduos sólidos.

### **Gestão Patrimonial**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Embora sem apontamentos específicos, o TCE-RS via robô RAQUEL, monitora patrimônios e estoques entre remessas do SIAPC/PAD, identificando inconsistências.

Normatização ineficiente e ausência de controle patrimonial contínuo também são apontadas regularmente.

**Gestão Orçamentária / Financeira:**

Robô ÍCARO sinaliza comportamentos orçamentários atípicos, automatizando alertas para despesas fora do padrão.

Terceirizações irregulares geram multas e devolução de recursos.

**Sistema de informação desatualizados:**

Ferramentas como LICITACON são obrigatórias desde 2016; omissões ou dados fora de prazo causam alertas, como robô LÍDIA.

**Sistema de Controle Interno Municipal:**

Apontamentos frequentes de fragilidade no controle interno: contratação de servidores para setor interno, falta de normatização e falhas contábeis.

Também observada contratação irregular, pesquisa de preços viciada e falha de tesouraria.

**Prestação de Contas:**

Portal do TCE-RS indica rotina sistemática de acompanhamento prévio, com alertas e correções em dados de prestações;

**Gestão de Pessoal:**

**Recomendações:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Os robôs do TCE-RS tem intensificado a fiscalização por tecnologia, detectando desde sobrepreço até falhas de cadastros.

**As principais fraquezas constantes envolvem:** déficit de planejamento, falta de capacitação, fiscalização frágil, sistemas desatualizados, deficiências de controle interno e falhas nas prestações de contas.

**Recomendações recorrentes:** estruturar controles, capacitar servidores, padronizar sistemas, fortalecer o controle interno e garantir transparência documental.

**Atuação dos Tribunais de Conta:**

Avaliar legalidade, legitimidade e economicidade do contrato

Produzem recomendações, acórdãos, decisões normativas e cartilhas, atuando de forma pedagógica e corretiva, inclusive com a aplicação de penalidades.

**O que são glosas:**

Rejeição de despesas pela falta de conformidade com normas legais.

Implica na devolução do valor ao erário e pode gerar responsabilização.

**Município que não tem plano anual de contratações (PAC) sofrerá apontamento.**

**Município que contratou algo sem estar no PAC que sejam emergenciais ou pequenos contratos, que não estejam no PAC, deverão ser inseridas, grandes aquisições, bens de consumo, obras, PRECISAM estar no PAC.**

**Estudos Técnicos Preliminares (ETP):**

Fundamenta a real necessidade da contratação

Devem incluir análise de soluções, justificativas técnicas e riscos



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SARANDI - RS**  
**Palácio Naum Grossi**

Ausência ou elaboração genérica fragiliza todo o processo.

, saindo de Porto Alegre às 10:30 min, com chegada em Sarandi/RS às 15:30 horas.

Sendo o que havia para o momento e, certo (a) de sua compreensão, subscrevo o presente relatório.

Sarandi/RS, **29 de janeiro de 2026.**

**DANTE PAULO FRITZEN**

Diretor Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SARANDI**

AV. SETE DE SETEMBRO, 1790 - 99560-000  
90.161.779/0001-10 - (54) 3361-1911

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (DFE2F79556CD52B5) no site: <https://citta.click/DFE2F79556CD52B5>

RELATÓRIO DE VIAGEM		Autenticação  DFE2F79556CD52B5
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000006 / 2026	<b>Processo</b> -	



**Assinatura Eletrônica Simples**  
**Identificação:** DANTE PAULO FRITZEN  
**CPF:** 695\*\*\*.\*\*\*53  
**Assinado em:** 30/01/2026 08:25:29  
**Local:** IP: 45.7.20.75

Assinado Eletronicamente



# CERTIFICADO

**DANTE PAULO FRITZEN**

Sarandi

Participou com sucesso do Curso "0026/1901 – MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA".

Realizado nos dias 19/01/2026 a 23/01/2026 no Auditório do INLEGIS, em Porto Alegre-RS, com carga horária de 22 horas/aula, com toda honra, direitos e privilégios inerentes, como prova este certificado.

Certificado emitido com comparecimento comprovado via lista de presença.

O aluno obteve a presença exigida.

Certificado registrado: 0026/1901

PORTO ALEGRE-RS, 23/01/2026

*Zenayde*

INLEGIS - CONSULTORIA E TREINAMENTO



Chave de Acesso da NFS-e

4314902223005014100018000000000584826019474158088



Número da NFS-e  
5848

Competência da NFS-e  
20/01/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e  
20/01/2026 15:06:55

Número da DPS  
6771

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
20/01/2026 15:06:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 30.050.141/0001-80	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9991-5809
Nome / Nome Empresarial INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		E-mail financeiro@inlegis.com.br	
Endereço TUYUTY, 53, CENTRO HISTORICO		Município Porto Alegre - RS	CEP 90050-270
Simplex Nacional na Data de Competência Não optante		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 90.161.779/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI		E-mail -	
Endereço SETE DE SETEMBRO, 1790, CENTRO		Município Sarandi - RS	CEP 99560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Porto Alegre - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço 0026/1901 - MÓDULO AVANÇADO: ORIENTAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA NOVAS MESAS DIRETORAS: PRINCIPAIS RISCOS, APONTES DO TCE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO LEGISLATIVA Porto Alegre/ RS Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI Faturado por: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SARANDI Participante(s): DANTE PAULO FRITZEN, ELIZANDRO FONHAIMPORG			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Porto Alegre - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 3.120,00	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 156,00

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF R\$ 149,76	CP -	CSLL -	
PIS R\$ 20,28	COFINS R\$ 93,60	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 263,64

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 3.120,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 149,76	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.970,24

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>			
Federais 11,33 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 5,00 %	

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>			

Autenticação do documento no site <https://citta.click/1D3EF54072330007> utilizando a chave '1D3EF54072330007'

**Chave de Acesso da NFS-e**

43149022207747151000157000000001930726015585762066



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 19307	<b>Competência da NFS-e</b> 21/01/2026	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 21/01/2026 01:35:17
<b>Número da DPS</b> 260121013251264	<b>Série da DPS</b> 1	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 21/01/2026 01:32:40

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço <b>Nome / Nome Empresarial</b> EMBAIXADOR PRIME HOTEL LTDA	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.747.151/0001-57	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (51) 32156-600
		<b>E-mail</b> FINANCEIRO@EMBAIXADORPRIME.COM.BR	

<b>Endereço</b> JERONIMO COELHO, 354, CENTRO HISTORICO	<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 90010-241
---	---------------------------------------	-------------------------

<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não Optante	<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -
---	---

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b> <b>Nome / Nome Empresarial</b> DANTE PAULO FRITZEN	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 695.793.260-53	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Endereço</b> JULIO MARILHOS, 1655, CENTRO	<b>Município</b> Sarandi - RS	<b>CEP</b> 99560-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos ...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Porto Alegre - RS	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> REF. DIÁRIAS DE 19/01/2026 A 23/01/2026			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Exigibilidade do ISSQN Suspensa por Processo Administrativo	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 400,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 400,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 2,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 8,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> R\$	<b>COFINS</b> R\$	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> R\$ 0

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 400,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 400,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> R\$ 0,00	<b>Estaduais</b> R\$ 0,00	<b>Municipais</b> R\$ 0,00
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Autenticação do documento no site <https://citta.click/1D3EF54072330007> utilizando a chave '1D3EF54072330007'



Chave de Acesso da NFS-e  
4314902220774715100015700000001938126014035863929



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 19381	Competência da NFS-e 23/01/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 23/01/2026 08:12:50
Número da DPS 260123081155043	Série da DPS 1	Data e Hora da emissão da DPS 23/01/2026 08:12:46

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 07.747.151/0001-57	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (51) 3215-6600
<b>Nome / Nome Empresarial</b> EMBAIXADOR PRIME HOTEL LTDA		<b>E-mail</b> FINANCEIRO@EMBAIXADORPRIME.COM.BR	
<b>Endereço</b> JERONIMO COELHO, 354, CENTRO HISTORICO		<b>Município</b> Porto Alegre - RS	<b>CEP</b> 90010-241
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Não optante		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 695.793.260-53	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> DANTE PAULO FRITZEN		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> JULIO MARILHOS, 1655, ,, CENTRO		<b>Município</b> Sarandi - RS	<b>CEP</b> 99560-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 01.09.01 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de ...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Porto Alegre - RS	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> REFERENTE A ESTADIA DE ESTACIONAMENTO DE 19/01 A 23/01			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Porto Alegre - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 140,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> R\$ 140,00	<b>Alíquota Aplicada</b> 2,00%	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> R\$ 2,80

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP Retido</b> -	<b>PIS/COFINS/CSLL Retidos</b> -	
<b>PIS Devido</b> -	<b>COFINS Devido</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS/CSLL</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 140,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Devidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 140,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

<b>Federais</b> R\$ 0,00	<b>Estaduais</b> R\$ 0,00	<b>Municipais</b> R\$ 0,00
-----------------------------	------------------------------	-------------------------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Autenticação do documento no site <https://citta.click/1D3EF54072330007> utilizando a chave "1D3EF54072330007"

REIMPRESSÃO

22/JAN/2026 22:26 R\$ 96,00

VENDA CREDITO VISA AUTORIZADO COM SENHA

BAURU DO CENTRO  
 CNPJ: 49.314.589/0001-91 NSU: 602301781731  
 CV: 781731 SNPOS: PB3524C573958  
 LABEL: VISA CREDITO ARQC: DEE488F0A3A64BEA  
 AID: A0000000031010

NFC-e

Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

BAURU DO CENTRO LTDA  
 CNPJ: 49.314.589/0001-91 / IE: 0963944118  
 PC CONDE DE PORTO ALEGRE, 15, LOJA B - CENTRO  
 HISTORICO - CEP: 90020130 - PORTO ALEGRE - RS -  
 Fone (51) 98683-1000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Cod.	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	ALAMINUTA				
1	UN X	96		96,00	

Qtde. Total de Itens 1  
 Valor Total R\$ 96,00

Valor a Pagar R\$ 96,00

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$  
 Cartão de Crédito 96,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)

43260149314589000191650080000010871136898514

CONSUMIDOR CPF: 695.793.260-53  
 NFC-e nº 1087 Série 8

22/01/2026 22:26:42

Protocolo de Autorização: 243260147894702  
 Data de Autorização: 22/01/2026 22:26:58



Tributos Totais Incidentes  
 (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 29,23

AlfinoTecnologia.com.br|54 2104-7607

VIA CLIENTE  
 AUTO:034220

COMPRA CREDITO VISA

22/JAN./2026 22:26:20 R\$96,00

BAURU DO CENTRO  
 PRACA CONDE DE PORTO ALEGRE, 15, LOJA B  
 PORTO ALEGRE-RS CNPJ: 49.314.589/0001-91  
 CV: 781731 SNPOS: PB3524C573958

CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO

CNPJ: 07.611.402/0001-71 CHURRASCARIA E REST.  
 ESTRELA DO PORTO LTDA.

R JERONIMO COELHO, 285 CENTRO - PORTO  
 ALEGRE - RS 90010-241 Fone: (51)3226-2721 I.E.:

086/3104448

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI	Unit.	VI Total
001	000013	REFEICAO					
	1	PC X	35,00				35,00

QTD. TOTAL DE ITENS 001

VALOR TOTAL R\$ 35,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Crédito Loja 35,00

Consulte pela Chave de Acesso em

[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)

4326 0107 6114 0200 0171 6500 2000 0024 5513 6175

3085

CONSUMIDOR CPF: 695.793.260-53

DANTI

NFC-e nº 000002455 Série 002 22/01/2026 12:43:38

Protocolo de Autorização: 243260143301151

Data de Autorização 22/01/2026 12:43:42



VLR. RECEBIDO: 35,00 TROCO: 0,00

VISA DEBITO: 35,00

Tributos Totais Incidentes(Lei Federal 12.741/12): R\$ 4,71

Aquario ERP

RESTAURANTE NEBLINAO 24HRAS

GIOVANI PAVI RESTAURANTE ME

CNPJ: 05523529000103 IE: 1930009833

RGOVIA BR 366 KM 268,650, SN - FONTOURA XAVIER - RS - 99370000

FONE:5433891695

DANTE NFC-e - Documento Auxiliar  
 da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Item|Código|Descrição|Qtd|VI|Unit. |VI Total|

1 | ALMOCO | UN x 53 | 53,00

QTDE TOTAL DE ITENS 0000000001

VALOR TOTAL ITENS R\$ 53,00

VALOR LIQUIDO R\$ 53,00

FORMA DE PAGAMENTO Valor pago

DINHEIRO 53,00

Consulte pela chave de acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>

4326 0105 5235 2900 0103 6500 2000 1249 6617 0945 6230

CONSUMIDOR

CNPJ/CPF/ID Estrangeira:695.793.260-53

Cod/Name.:0 b

Número:000124966 Série:002 Emissão:23/01/2026 13:21:50

Protocolo de Autorização:  
 243260150694477 23/01/2026 13:21:50



Operador: GERENTE

**RESTAURANTE NEBLINAO 24HRAS**

BIDUANI PAULI RESTAURANTE ME  
 CNPJ: 05523529000103 IE: 1930009833  
 RODOVIA BR 308 KM 265,650, SN - FONTOURA Xavier - RS - 99370000  
 FONE: 5433891695

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Total
1	1	ALMOÇO	1	UN x 53		53,00
QTD TOTAL DE ITENS						0000000001
VALOR TOTAL ITENS R\$						53,00
VALOR LIQUIDO R\$						53,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor pago
Cartão de Crédito						53,00

Consulte pela chave de acesso em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-NFC.aspx>  
 4326 0105 5235 2900 0103 6500 2000 1242 3715 4594 5560

**CONSUMIDOR**

CNPJ/CPF/ID Estrangeiro: 695.793.260-53  
 Cod/Name.: 0 b

Número: 000124237 Série: 002 Emissão: 19/01/2026 12:53:36  
 Protocolo de Autorização: 243260122334724 19/01/2026 12:53:36



Operador: GERENTE

RESTAURANTE RIMA SABORES LTDA  
 CNPJ: 13445372000173  
 Inscr. Estadual: 0963423312  
 Rua dos Andradas, 1085/3 ANDAR  
 Bairro Centro Histórico  
 Cidade: Porto Alegre/RS  
 CEP: 90010015

DANFE NFC-e  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

1	[0003]	BUFFET LIVRE	1	UN x 49,00	= 49,00	
2	[0005]	REFRI	1	UN x 8,00	= 8,00	
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS						2
VALOR TOTAL						R\$ 57,00
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						57,00

Número: 10939 Série: 123  
 Emissão: 20/01/2026 13:06:04  
 Consulte pela chave de acesso em  
[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)  
**CHAVE DE ACESSO**  
 4326 0113 4453 7200 0173 6502 3000 0109  
 3913 2368 0611

**CONSUMIDOR**

Cidade: Porto Alegre/RS  
 CNPJ/CPF: 69579326053  
 Tributos aprox. (Lei Fed. 12.741/2012)  
 Fed: R\$ 2,08 Est: R\$ 1,99  
 Protocolo de Autorização: 243260129259727  
 20/01/2026 13:06:07



NFC-e emitido por Vero Nota Integrada

**CHURRASCARIA ESTRELA DO PORTO**

CNPJ: 07.611.402/0001-71 CHURRASCARIA E REST.  
 ESTRELA DO PORTO LTDA.  
 R JERONIMO COELHO, 285 CENTRO - PORTO  
 ALEGRE - RS 90010-241 Fone: (51)3226-2721 I.E.:  
 096/3104446

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit	VI Total
001	000013	REFEICAO				
1		PC X	35,00			35,00
QTD. TOTAL DE ITENS						001
VALOR TOTAL R\$						35,00
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
Crédito Loja						35,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)  
 4326 0107 6114 0200 0171 6500 2000 0024 4213 9884  
 0200

**CONSUMIDOR** CPF: 695.793.260-53  
 DANTI

NFC-e nº 000002442 Série 002 21/01/2026 12:54:53  
 Protocolo de Autorização: 243260136289589  
 Data de Autorização 21/01/2026 12:55:01



VLR. RECEBIDO: 35,00 TROCO: 0,00

VISA DEBITO: 35,00  
 Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/12): R\$ 4,71  
 Aquario ERP

BRANCHER & FERRAZ COMERCIO DE ALIMENTO S LTDA

CNPJ: 09382301000100  
 Inscr. Estadual: 903229672  
 RUA GEN ANDRADE NEVES, 137  
 Bairro CENTRO  
 Cidade: Porto Alegre/RS  
 CEP: 90010210

DANFE NFC-e  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

1	[02]	Alaúmita carne	1	UN x 31,00	= 31,00	
2	[24]	Refri lata	1	UN x 7,00	= 7,00	
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS						2
VALOR TOTAL						R\$ 38,00
FORMA DE PAGAMENTO						
Cartão de Crédito						38,00

Número: 1046 Série: 10  
 Emissão: 20/01/2026 20:42:56  
 Consulte pela chave de acesso em  
[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)  
**CHAVE DE ACESSO**  
 4326 0109 3823 0100 0100 0100 0000 0010  
 4011 3386 7310

**CONSUMIDOR**

Cidade: Porto Alegre/RS  
 CNPJ/CPF: 69579326053  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI  
 Tributos aprox. (Lei Fed. 12.741/2012)  
 Fed: R\$ 1,04 Est: R\$ 1,13  
 Protocolo de Autorização: 243260133468386  
 20/01/2026 20:42:55



NFC-e emitido por Vero Nota Integrada

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROMISSO Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

**cielo**



BAHIANI BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 4923137006174  
 Fone: 5132288609

RUA DOS ANDRADAS, 787 - CENTRO DE LOJA  
 CO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90025607

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor

Item	Descrição	Qtd	Un	VI Unit	VI Total
1	REFEICAO	1	UN	35,00	35,00

QTD TOTAL DE ITENS: 1  
 VALOR TOTAL R\$: 35,00  
 FORMA DE PAGAMENTO: Cartão de Crédito  
 Valor Pago: 35,00

Consulte pela Chave de Acesso em  
[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)  
 4326 0139 2313 1700 0174 6500 2000 0024 4213 9884  
 0200

**CONSUMIDOR** CPF: 695.793.260-53  
 DANTI



Protocolo de Autorização: 243260146922606  
 Data de Autorização: 21/01/2026 12:55:01

EXUA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE COMPROMISSO Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

**cielo**

WWW.CIELO.COM.BR

Autenticação do documento no site <https://citta.click/1D3EF54072330007> utilizando a chave '1D3EF54072330007'

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 23.01.2026 11:28:25  
P5 - Pavarana Via:06 Norte Arrecadador:59325  
DFE: 00100050061769178505188007381 Placa: IYD4248  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: LC6BHEP383A6  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 23.01.2026 13:32:49  
P6 - Fontoura Xavier Via:07 Norte Arrecadador:91809  
DFE: 001000600717691859690044400E5 Placa: IYD4248  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: PECCINP383T5  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 23.01.2026 14:29:22  
P7 - Victor Graeff Via:04 Norte Arrecadador:59214  
DFE: 00100070041769189362020989B01 Placa: IYD4248  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: PFLJLRP382ES  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 19.01.2026 11:18:01  
P7 - Victor Graeff Via:02 Sul Arrecadador:59214  
DFE: 0010007002176883228104309B2FC Placa: IYD4H08  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
50.00 Troco: R\$ 44.50  
Recibo: HSGA9E8381FL  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 19.01.2026 12:14:12  
P6 - Fontoura Xavier Via:04 Sul Arrecadador:91809  
DFE: 00100060041768835652001838A06 Placa: IYD4H08  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: JA31QI8382D4  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 19.01.2026 14:20:26  
P5 - Pavarana Via:05 Sul Arrecadador:52382  
DFE: 00100050051768843226189055984 Placa: IYD4H08  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: RF6IHR8382S5  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290

Registro de Passagem Veicular (RPV)

CCRVIASUL CNPJ: 32.161.500/0001-00 19.01.2026 14:56:24  
P4 - Montenegro Via:07 Sul Arrecadador:91826  
DFE: 00100040071768845504015444163 Placa: IYD4H08  
Classe: 01 Valor:R\$ 5.50 Dinheiro  
5.50 Troco: R\$ 0.00  
Recibo: W4M79R8383Q4  
Para DFE ou NFS-e-Via,  
acesse o portal [www.ccrviasul.com.br](http://www.ccrviasul.com.br)  
EMERGENCIA: 0800 - 000 0290



CNPJ: 20.754.224/0001-04 BIO  
ABASTECEDORA WAHL LTDA  
RUA JOAO TESSER, 130 LOT  
FACCENDA - SARANDI - RS  
99560-000 Fone: (54)3361-2703  
E.: 133/0070256

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	2	GASOLINA ADITI	53,596	L X	5,990	321,04
<b>QTD. TOTAL DE ITENS</b>						<b>001</b>
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>321,04</b>
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>						<b>Valor Pago</b>
Cartão de Débito						321,04

Consulte pela Chave de Acesso em

[www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta](http://www.sefaz.rs.gov.br/nfce/consulta)

4326 0120 7542 2400 0104 6500 1000 9350 2410 0935 8020



CONSUMIDOR CPF: 696.793.260-  
63  
NFC-e nº 000935024  
Série 001  
23/01/2026 15:36:05  
Protocolo de Autorização:  
243260151782220  
Data de Autorização 23/01/2026  
15:36:07

Vendedor: 2/LUCIANO TOMAZI; Obrigado pela  
Preferencial; Placa: IYO4248 KM:  
----- 2 via - cliente -----

VERO - BANRICOMPRAS  
PAGAMENTO PRE-DATADO

ABASTECEDORA BIO WAHL  
CNPJ: 20.754.224/0001-04

041120800085200 SW000001

DATA: 23/01/2026 HORA: 15:35:52  
NSU BERGS: 00935586  
CARTAO: 2370 VALOR: 321,04

DEBITO EM: 23/03/2026  
Banrisul Debito

00-03CF-26215410CF7F071F  
A0000001544442

SiTef from Fiserv

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 114,61  
Federal R\$ 38,20 Estadual R\$ 76,41 Municipal R\$ 0,00  
[www.elsistemas.com.br](http://www.elsistemas.com.br) - (54)3364-1588